

Questionamento 09

Concorrência nº 3.01/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING, A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIA DE PROPAGANDA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E PLANOS DE COMUNICAÇÃO DA MESMA.

1 - No item 11.10.3 é permitida a inclusão de até 3 PEÇAS ou material. É preciso incluir uma ficha técnica e uma indicação sucinta do problema que se propôs a resolver? Se sim, tanto a ficha técnica quanto a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver não estão contabilizados nas duas páginas do relato?

Resposta: Neste caso, aplica-se a diretriz prevista no item 11.8.2 do Edital.

São Carlos, 14 de julho de 2023.

Priscila Ap. F. N. Marques
PRESIDENTE